

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 **COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 16/07/2026 a partir das 17:00hs até dia 05/08/2026 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2026 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº 11.051/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 26/06/2026.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2015

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.304.0507.2100.0000 – CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE ANIMAL

205 - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 479.732,47 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.6. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.8. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre

falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2.1.2.1. Por oportuno, caso a empresa possua sua sede no Estado de São Paulo, considerando o novo modelo de certidão de falências emitido pelo sistema e-Saj, necessário que haja o complemento de certidão junto ao sistema e-Proc.

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio

do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-

mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de

impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado **VENCEDOR** e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que

poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo

estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCE-SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.1.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número

processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a

Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados

no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a Aquisição de insumos veterinários, para uso no Centro de Castração e Cuidado Animal do município de Santo Antônio de Posse/SP.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a segurança dos funcionários e para o adequado desenvolvimento de nossas atividades.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	124.001.040	ACEPROMAZINA - CATMAT - 407500 ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO * :2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO de 20 Ml,	FR	30
2	124.001.059	ÁCIDO TRANEXAMICO - CATMAT - 327566 ÁCIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL Amp de 05 Ml.	AP	500
3	124.001.091	ÁGUA -CATMAT -315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA bolsa de 250 Ml	BOL	500
4	124.001.096	AGULHA - CATMAT Agulha Hipodérmica,Material: Aço Inoxidável Siliconizado,Dimensão: 18 G X 1",Tipo Ponta: Bisel Simples,Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico,Tipo Fixação: Protetor Plástico,Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 439821 cx c 100 un	CX	5
5	124.001.094	AGULHA - CTMAT - 439798 Agulha Hipodérmica,Material: Aço Inoxidável Siliconizado,Dimensão: 25 G X 1",Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado,Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico,Tipo Fixação: Protetor PlásticoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual cx c 100 un	CX	20
6	124.001.095	AGULHA * CATMAT - 439811 Agulha Hipodérmica,Material: Aço Inoxidável Siliconizado,Dimensão: 24 G X 3/4",Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado,Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico,Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual cx c 100 un	CX	20
7	124.001.097	AGULHA CALIBRE Diâmetro Externo: 0,13 Mm, Comprimento: 45 Mm, Gauge (G): 26G 1/2",Tipo De Bisel: Trifacetado, Que Facilita A Punção E Reduz O Trauma No Tecido.,Cor Do Canhão: Marrom, Material: Aço Inoxidável E Polipropileno, Lubrificação: Agulha Lubrificada Para Deslize Suave, Esterilização: Óxido De Etileno, Conexão: Compatível Com Seringas Luer Slip (Encaixe) Ou Luer Lock (Rosca). Cx c/ 100 Unidades.	CX	20
8	124.001.098	AGULHA DIMENSÕES Agulha Dimensões: 25 mm de comprimento (1 polegada) x 0,7 mm de calibre externo.,Calibre (Gauge): 22G.,Cor do Canhão: Cinza (identificação universal ISO 6009),Material da Cânula:Aço inoxidável de alta qualidade.,Material do Canhão/Capa: Polipropileno (PP) atóxico.Bisel: Trifacetado, projetado para reduzir o trauma e desconforto na penetração da pele.Esterilização: Óxido de etileno.Compatibilidade: Encaixe Luer Slip (deslizante) ou Luer Lock (rosca). Cx c/ 100 Unidades.	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9	009.011.002	ALCOOL - CATMAT - 481012 ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETILICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%	L	50
10	012.006.029	AMINOACIDOS - CATMAT - 418578 AMINOACIDOS, COMPOSIÇÃO: C/ MINERAIS E VITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE AMINOACIDOS: AA MÍN. DE: COLINA, LISINA, METIONINA, GLICINA, OUTROS AMINOACIDOS: ALANINA, PROLINA, LEUCINA, VALINA, FENILALANINA, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MIN.: K, NA, CA E MG, ASPARTATOS, GLUTAMATOS E GLICOSE, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: B1, B2, B6, B12 E VIT. C, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL, USO VETERINÁRIO: USO VETERINÁRIO fr c 100 ml	FR	100
11	124.001.057	AMOXICILINA - CATMAT - 408662 AMOXICILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 10MG, FORMA FÍSICA: COMPRIMIDOS PALATAVEIS, USO VETERINÁRIO	COMP	2.000
12	124.001.058	AMOXICILINA - CATMAT - 408663 A, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, FORMA FÍSICA: COMPRIMIDOS PALATAVEIS, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	2.000
13	124.001.044	AMOXICILINA - CATMAT - 408664 AMOXICILINA FRASCO - AMPOLA 50ML INJETAVEL TRI-HIDRATADA 150 MG/ML	FR	110
14	124.001.071	ANTITOXICO ANTITOXICO 100 ML, HEPATOPROTETOR VITAMINADO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, USO: INJETÁVEL, fr c 100 ml	FR	12
15	124.001.120	ATADURA - CATMAT - 628396 Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	UN	50
16	124.001.121	ATADURA - CATMAT - 628397 Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	UN	50
17	124.001.122	ATADURA - CATMAT - 628398 Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	UN	50
18	124.001.100	CARVÃO - CATMAT - 410131 Carvão Ativado, Composição: Associado À Zeolita, Caolim E Pectina, Concentração: 40% + 40% + 10% + 10%, Forma Física: Pó Oral, Uso: Uso Veterinário sachê c 50 g	UN	200
19	124.001.077	CATETER INTRAVENOSO CATETER INTRAVENOSO, USO: VETERINÁRIO, TIPO: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA INTRODUTORA, MATERIAL: POLIURETANO OU TEFLON, CONEXÃO LUER LOCK, 24G INDICAÇÃO: ACESSO VENOSO EM ANIMAIS PARA INFUSÕES, MEDICAÇÕES OU COLETAS, USO ÚNICO, LIVRE DE LÁTEX	UN	6.000
20	124.001.048	CEFALEXIN - CATMAT - 267625 CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APLICAÇÃO: COMPRIMIDO BISSULCADO	COMP	30.000
21	124.001.053	CEFALEXINA - CATMAT - 412387 CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO 300MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	5.000
22	124.001.102	CEFTRIAXONA - CATMAT - 442701 Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável amp de 10 ml	AP	60
23	124.001.039	CETAMINA, SAL QUÍMICO - CATMAT: 407462 CETAMINA, SAL QUÍMICO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. Fr de 50 ml.	FR	120
24	009.006.878	CLORETO - CATMAT - 267162 CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETAVEL fr de 10 ml	FR	200
25	124.001.069	CLOREXIDINA CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, CÓDIGO CATMAT: 269876	L	20
26	124.001.062	CLORIDRATO - CATMAT - 629326 CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO fr de 20 ml	FR	30
27	009.007.803	COMPRESSA - CATMAT - 269973 compressa de gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios/cm², modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50cm, comprimento 7,50cm, dobras: 5 dobras, características: descartavel 500 un por pacote	PT	500
28	009.007.804	COMPRESSA - CATMAT - 317779 COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 11 FIOS/CM², LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL 1 un por pacote	PT	500

29	124.001.119	CONDROITINA - CATMAT Condroitina Sulfato, Composição: Associada À Tobramicina, Concentração: 100 Mg/ML + 3 MG/ML, Forma Física: Solução Oftálmica, Uso: Uso Veterinário. CÓDIGO CATMAT: 427462 10 ml cada unidade	UN	30
30	124.001.078	CTETER INTRAVENOSO CATETER INTRAVENOSO, USO: VETERINÁRIO, TIPO: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA INTRODUTORA, MATERIAL: POLIURETANO OU TEFLON, CONEXÃO LUER LOCK, 22G INDICAÇÃO: ACESSO VENOSO EM ANIMAIS PARA INFUSÕES, MEDICAÇÕES OU COLETAS, USO ÚNICO, LIVRE DE LÁTEX	UN	6.000
31	124.001.045	DEXAMETASONA - CATMAT - 408849 DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO 50ML cada frasco	FR	50
32	124.001.042	DIAZEPAM - CATMAT - 267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL amp de 02 ml	AP	2.000
33	124.001.117	DICLOFENACO - CATMAT - 271006 Diclofenaco, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Oftálmica frasco de 05 ml	UN	25
34	124.001.047	DIPIRONA SODICA - CATMAT - 409123 DIPIRONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO fr de 50 ml	FR	60
35	124.001.054	DOXICICLINA - CATMAT - 409168 DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	5.000
36	124.001.056	DOXICICLINA - CATMAT - 409169 DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 80MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	2.000
37	124.001.055	DOXICICLINA - CATMAT - 409170 DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	5.000
38	124.001.087	ENROFLOXACINO - CATMAT - 438040 ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 2,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO fr de 20 ml	FR	12
39	124.001.088	ENROFLOXACINO - CATMAT - 409005 ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO fr de 50 ml	FR	6
40	124.001.086	EPINEFRINA - CATMAT - 268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL amp de 02 ml	AP	12
41	124.001.080	EQUIPO - CATMAT - 609563 EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UN	500
42	124.001.092	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 487449 cx c 24 un	CX	500
43	124.001.093	FIO - CATMAT 600126 Fio De Sutura S/ Agulha, Material: Nylon / Poliamida Preto, Modelo: Monofilamentar, Diâmetro: 2-0, Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual 600126 cx 24 un	CX	500
44	124.001.068	FITA - CATMAT - 631796 Fita Adesiva - Uso Cutâneo, Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: À Base De Algodão E Fibras Sintéticas, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	RL	15
45	124.001.118	FLUORESCINA - CATMAT - 272944 Fluoresceína, Concentração: 1%, Aplicação: Solução Oftálmica fr de 10 ml	UN	5
46	124.001.123	GENTAMICINA - CATMAT - 437574 Gentamicina, Composição: Associada À Betametasona + Miconazol, Concentração: 3 Mg/G + 1,22 Mg/G + 10 MG/G, Forma Física: Gel Otológico, Uso: Uso Veterinário 10 g por un	UN	100
47	009.006.879	GLICOSE - CATMAT - 267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50 %, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL amp de 10 ml	AP	100
48	009.006.880	GLICOSE - CATMAT - 267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL amp de 10 ml	AP	100
49	124.001.070	IODO - CATMAT - 442527 Iodo, Concentração: 10 MG/ML, Forma Física: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário	L	20
50	124.001.101	LAMINA - CATMAT - 361078 Lâmina Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	UN	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

51	124.001.089	LENÇOL - CATMAT - 481790 LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 50 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	RL	400
52	124.001.043	LIDOCAINA - CATMAT - 411433 LIDOCAINA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO fr de 20 ml	FR	250
53	124.001.082	LUVA - CATMAT - 620102 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000
54	124.001.081	LUVA - CATMAT -619857 LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:PEQUENO - P, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000
55	124.001.046	MELOXICAM - CATMAT - 407454 MELOXICAM, FRASCO-AMPOLA DE 20ML, CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, SOLUÇÃO INJETAVEL, USO VETERINARIO	FR	70
56	124.001.052	MELOXICAM - CATMAT - 407456 MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 0,5MG , FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO, USO:USO VETERINARIO	COMP	5.000
57	124.001.051	MELOXICAM - CATMAT - 407458 MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO, USO: USO VETERINARIO	COMP	5.000
58	124.001.099	METOCLOPRIMIDA - CATMAT - 267310 Metoclopramida Cloridrato,Dosagem: 5 Mg/ML,Apresentação: Solução Injetável amp de 02 ml	AP	500
59	046.027.371	MORFINA - CATMAT - 304871 Morfina,Apresentação: Sulfato,Concentração: 10mg/ML,Forma Farmacêutica: Solução Injetável amp de 02 ml	AP	2.000
60	124.001.073	NITENPIRAM NITENPIRAM, CONCENTRAÇÃO: 57 MG, FORMA: COMPRIMIDO ORAL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO,	COMP	500
61	124.001.074	NITENPIRAM - CATMAT - 628328 NITENPIRAM, CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, FORMA: COMPRIMIDO ORAL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO,	COMP	500
62	124.001.066	PERMETRINA - CATMAT - 440968 PERMETRINA, COMPOSIÇÃO? OXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 200MG, FORMA FARMACEUTICA: UNGUENTO, APLICAÇÃO:USO VETERNARIO 50 g por unid	FR	200
63	003.001.443	PEROXIDO - CATMAT- 277319 PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), TPO:10 VOLUMES	L	20
64	124.001.083	PIRANTEL - 438223 PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PAMOATO DE OXANTEL E PRAZIQUANTEL, CONCENTRAÇÃO:14,5 MG/ML + 5 MG/ML + 38 MG/ML, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO fr de 20 ml	FR	25
65	124.001.084	PIRANTEL - CATMAT - 440016 Composição: Associado Ao Pamoato De Oxantel E Praziquantel, Concentração: 144,12 G + 94,88 G + 24,96 G, Forma Física: Em Comprimido, Uso Veterinário.	COMP	50
66	124.001.079	PLUG PRN PLUG PRN, FINALIDADE: ACESSO VENOSO INTERMITENTE, CONEXÃO: LUER LOCK, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, CARACTERÍSTICA: COM MEMBRANA AUTOSELANTE, USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO PIROGÊNICO	UN	6.000
67	046.027.370	PORPOFOL - CATMAT - 448761 PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA fr de 20 ml	FR	200
68	124.001.050	PREDNISONA - CATMAT - 267741 PREDNISONA, DOSAGEM : 5MG	COMP	30.000
69	124.001.049	PREDNISONA - CATMAT - 267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20MG	COMP	30.000
70	124.001.085	PROMETAZINA - CATMAT - 600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL fr de 02 MI	FR	5
71	012.007.012	RAÇÃO - CATMAT - 454118 RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:30 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E ÔMEGA 6(MIN) 1,8%, TIPO:PELETIZADA 15 kg por saco	SC	36

72	012.007.011	RAÇÃO - CATMAT - 454128 RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL: CÃO, DOSAGEM MÁXIMA UNIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROLIZADO DE FRANGO, TIPO: PELETIZADA 20 kg por saco	SC	36
73	012.007.010	RAÇÃO - CATMAT - 454315 RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, QUIRELA DE ARROZ, FARINHA DE FRAN, ESPÉCIE ANIMAL: FILHOTE DE CÃES, DOSAGEM MÁXIMA UNIDADE: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 29 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 18 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADA COM TOCOFERÓIS, TIPO: PELETIZADA 20 kg por saco	SC	36
74	124.001.113	REAGENTE - CATMAT - 412132 Reagente Analítico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Vírus Cinomose Canina Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	UN	100
75	124.001.114	REAGENTE - CATMAT - 412428 Reagente Analítico 4, Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Vir. Imunodeficiência E Leucemia Felino, Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	UN	60
76	124.001.067	RIFAMICINA - CATMAT - 271140 RIFAMICINA, DOAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY 20 ml por frasco	FR	1.200
77	124.001.072	RINGER - CATMAT - 303292 Ringer, Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado fr de 250 ml	FR	240
78	124.001.075	SAROLANER SAROLANER, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	COMP	100
79	124.001.076	SAROLANER SAROLANER, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	COMP	100
80	124.001.063	SAROLANER - CATMAT - 619635 SAROLANER, CONCENTRAÇÃO: 120MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINARIO	COMP	300
81	124.001.065	SAROLANER - CATMAT - 447268 SAROLANER, CONCENTRAÇÃO: 80MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINARIO	COMP	300
82	124.001.064	SAROLANER - CATMAT - 609378 SAROLANER, CONCENTRAÇÃO: 40MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINARIO	COMP	300
83	124.001.111	SERINGA - 455658 Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala U), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 3/8", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual cx c 100 un	CX	12
84	124.001.108	SERINGA - 630426 Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12
85	124.001.105	SERINGA - CAMAT - 440370 Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1", Modelo: P/ Coleta De Sangue, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. cx c 100 un	CX	12
86	124.001.110	SERINGA - CATMAT - 630424 Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual cx c 100 un	CX	4

87	124.001.112	SERINGA - CATMAT - 439701 Seinga Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1 1/4", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nrr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual cx c 100 un	CX	12
88	124.001.109	SERINGA - CATMAT - 630425 Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6
89	124.001.107	SERINGA - CATMAT - 630427 Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual cx c 100 un	CX	12
90	124.001.106	SERINGA - CATMAT - 630428 Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual cx c 100 un	CX	12
91	003.005.082	SORO - CATMAT - 448699 SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO PARENTERAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 ML	FR	240
92	003.005.083	SORO FISIOLÓGICO SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO PARENTERAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	FR	240
93	124.001.104	SULFANILAMIDA - CATMAT - 439485 Sulfanilamida, Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vit A E Uréia, Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: Uso Veterinário 50 g por un	UN	100
94	012.006.030	SUPLEMENTO - CATMAT - 273751 Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitaminico E Mineral Ingredientes: Vitaminas A, D3, E, Sulfato De Cobre E Sulfato De Aplicação: Uso Veterinário Aspecto Físico: Pó 250 g por un	UN	24
95	012.006.031	SUPLEMENTO - CATMAT - 454108 Suplemento Alimentar Animal, Tipo: Substituto Do Leite, Ingredientes: Vitamina A, E, K3, B12, B1, B2, B6, D3 Outros Componentes: Lina/Metionina/Treonina/Olina/Ácido Fólico/Minera Componentes Adicionais: Valor Energético (Min) 620 Kcal KG, Aplicação: Uso Veterinário, Aspecto Físico: Pó Dosagem: Proteína Bruta (Min) 35%, Extrato Etéreo (Min) 36% aplicações: cães e gatos, mínimo de 300gr por unidade.	UN	1
96	003.001.444	TAPETE HIGIÊNICO PARA CAES Tapete higiênico para cães, tamanho M, alta absorção, 60x60cm, pacote com 30 unidades	PT	100
97	124.001.116	TOBRAMICINA - CATMAT - 271581 Tobramicina, Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica 05 ml por un	UN	30
98	124.001.115	TOBRAMICINA - CATMAT - 352193 Tobramicina, Composição: Associada A Dexametasona, Concentração: 3 Mg + 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica 05 ml por unid	UN	25
99	124.001.090	TOUCA - CATMAT - 428619 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX 100 unid por pacote	PT	5
100	124.001.124	TRAMADOL TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS PALATÁVEIS, USO VETERINÁRIO	CX	50
101	124.001.041	TRAMADOL - CATMAT - 292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL amp de 02 ml	AP	2.000
102	124.001.061	TRAMADOL - CATMAT - 629367 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80MG, COMPRIMIDOS PALATÁVEIS, USO VETERINÁRIO cx c 10 comp	CX	50

103	012.006.028	VACINA -CÁTMAT - 439507	DOSE	150
		VACINA TIPO:DECTUPLA, COMOSIÇÃO: ADENOVIRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVIRUS, OUTROS		
		COMPONENTES: PARAINFLUENZA, COMPONENTES, ADICIONAIS:LEPTOSPIRA DIVERSA, FORMA		
		FARMACEUTICA:SUSPENSO INJETAVEL, APLICAÇÃO*:USO VETERNARIO		
104	124.001.060	VITAMINAS - CATMAT - 274567	AP	500
		VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA:B1 +B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL ampola de 02 ml		
105	124.001.103	VITAMINAS - CTMAT - 439474	UN	12
		Composição Vitaminas: Vits: B1, B6, B2, B3, B5,Composição Adicional: Metionina, Colina, Arginina E Glicose,Forma		
		Farmacêutica: Solução		
		Injetável,Aplicação*: Uso Veterinário amp de 500 ml		
106	124.001.038	XILAZINA CLORIDRATO - CATMAT: 408845	FR	210
		XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.		
		CATMAT: 408845		
		frasco de 10 ml		

OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema “Compras”, prevalecerá a disposta neste Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender a demanda do Centro de Castração e Cuidados Animais nos atendimentos de animais que necessitam realizar castração ou receber atendimento veterinário para tratamentos diversos, independente do porte do animal.

O Município de Santo Antônio de Posse possui uma população de 23.742 habitantes (Fonte: IBGE/2020) e essa contratação visa garantir acesso à saúde para os animais dos habitantes do município e animais de rua.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de insumos e medicamentos veterinários para uso no do Centro de Castração e Cuidados Animais de Santo Antônio de Posse/SP com objetivo de suprir as demandas originárias de cirurgias de castração e tratamento de animais, independente do porte.

5. LOCAIS

Os pedidos serão feitos por e-mail, e as compras serão realizadas com empenho aprovado pelo departamento financeiro.

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

ENDEREÇO: Santo Antonio, 46 - Centro.

HORÁRIO: Das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:00h

UNIDADE: CENTRO DE CASTRAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Dr. José Pereira Machado, 337- Centro.

HORÁRIO: Das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:00h

* Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido nesse termo.

6. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela Secretaria de Saúde. A solicitação será realizada via e-mail com número de Empenho e número do Pedido.

Após recebimento do Pedido e Empenho a contratante deverá acusar seu recebimento e informar a previsão de entrega.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto será considerado aceito quando cumprir com as exigências estabelecidas nesse termo, devendo estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas, incluindo tamanho, tipo, material e demais características mencionadas.

O objeto deve ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Produtos com validade inferior a este prazo serão recusados, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional.

Esses critérios visam garantir que os produtos possam ser armazenados por um período adequado e utilizados com segurança dentro do sistema de saúde, evitando desperdícios e garantindo o cumprimento de todas as normativas vigentes, assim como garantir a integridade dos produtos e o cumprimento das normas aplicáveis.

A contratada é integralmente responsável pela qualidade da entrega do objeto, devendo garantir que os produtos sejam transportados e descarregados em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela RDC nº 44/2009.

A contratada deve garantir que o transporte ocorra em condições adequadas, protegendo os produtos contra danos e respeitando as recomendações do fabricante. Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, com presença de sujidades ou marcas de más práticas de produção, embalagem ou transporte.

No momento da entrega, a contratada deverá aguardar e auxiliar o fiscal nomeado na conferência dos itens, apresentando a documentação necessária em conformidade com a exigência.

É imperativo que a contratada mantenha uma conduta respeitosa durante a entrega. Qualquer comportamento inadequado, pela contratada ou terceirizada por ela contratado, poderá resultar na formalização de ocorrência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada a sanções administrativas.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

9. GARANTIA

O prazo de garantia do objeto adquirido é de 01 (um) ano a contar da data de entrega, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pela legislação em vigor, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

10. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

13.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Saúde, efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Vinícius dos Santos Mira, matrícula nº 6704

Gestor Contratual: Sr. João Victor Gregorio Rizzoli, matrícula nº 6544

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O Contratante, por meio do Fiscal e Gestor de Contrato, efetuará a fiscalização das entregas, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela contratada.

A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos e serviços, com toda cautela e boa técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para avaliar e aferir a qualidade na execução do contrato, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

A Contratada poderá apresentar justificativa para execução das entregas com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor de Contratos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, condicionado a envio de Solicitação Formal via e-mail com detalhamento da situação e devidas justificativas e comprovantes dentro do período de entrega previsto no item 6.

Outras falhas não apontadas neste termo de referência serão avaliadas de acordo com o andamento do contrato.

DA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação ocorrerá a cada entrega e será realizada de acordo com o Atestado do Fiscal. Serão considerados aprovadas, as entregas que cumpram os seguintes indicadores:

- a) Horário de Entrega
- b) Local de Entrega
- c) Temperatura dos produtos durante o transporte
- d) Armazenamento durante o transporte

- e) Tempo de Validade dos produtos
- f) Marca em conformidade com a Ata de Registro
- g) Lote e Validade na Nota Fiscal
- h) Cooperação e Educação dos entregadores
- i) Integridade das Embalagens
- j) Conformidade Administrativa
 - a. Cumprir prazo de entrega conforme esse termo
 - b. Solicitou Prorrogação dentro do prazo
 - c. Solicitou Troca de Marca dentro do prazo
 - d. Aguardou autorização para troca de marca
 - e. Nota Fiscal emitida com as informações exigidas (Nº do Pedido, Nº do Empenho e IRRF)

A não aprovação da entrega pelo Fiscal e/ou pelo Gestor de Contrato, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda as entregas.

Caso sejam identificados pelo Fiscal do Contrato Ações ou Condutas que firam os termos estipulados neste documento, ou que acarretem prejuízo à Administração, serão devidamente registradas e encaminhadas ao Gestor de Contratos para devida Notificação de Ocorrência.

As Notificações de Ocorrência impactaram diretamente na avaliação realizada para fins de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

18. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

19. MONTAGEM E TREINAMENTO
Não exigíveis.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ACEPROMAZINA - CATMAT - 407500 (Conforme Termo de Referência)	FR	023			
02	ÁCIDO TRANEXAMICO - CATMAT - 327566 (Conforme Termo de Referência)	AP	375			
03	ÁGUA -CATMAT -315056 (Conforme Termo de Referência)	BOL	375			
04	AGULHA - CATMAT (Conforme Termo de Referência)	CX	004			
05	AGULHA - CTMAT - 439798 (Conforme Termo de Referência)	CX	015			
06	AGULHA * CATMAT - 439811 (Conforme Termo de Referência)	CX	015			
07	AGULHA CALIBRE (Conforme Termo de Referência)	CX	015			
08	AGULHA DIMENSÕES (Conforme Termo de Referência)	CX	015			
09	ALCOOL - CATMAT- 481012 (Conforme Termo de Referência)	L	038			
10	AMINOACIDOS - CATMAT - 418578 (Conforme Termo de Referência)	FR	075			
11	AMOXICILINA - CATMAT - 408662 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1500			
12	AMOXICILINA - CATMAT - 408663 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1500			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

13	AMOXICILINA - CATMAT - 408664 (Conforme Termo de Referência)	FR	083			
14	ANTITOXICO (Conforme Termo de Referência)	FR	009			
15	ATADURA - CATMAT - 628396 (Conforme Termo de Referência)	UN	038			
16	ATADURA - CATMAT - 628397 (Conforme Termo de Referência)	UN	038			
17	ATADURA - CATMAT - 628398 (Conforme Termo de Referência)	UN	038			
18	CARVÃO - CATMAT - 410131 (Conforme Termo de Referência)	UN	150			
19	CATETER INTRAVENOSO (Conforme Termo de Referência)	UN	4500			
20	CEFALEXIN - CATMAT - 267625 (Conforme Termo de Referência)	COMP	22500			
21	CEFALEXINA - CATMAT - 412387 (Conforme Termo de Referência)	COMP	3750			
22	CEFTRIAXONA - CATMAT - 442701 (Conforme Termo de Referência)	AP	045			
23	CETAMINA, SAL QUIMICO - CATMAT: 407462 (Conforme Termo de Referência)	FR	090			
24	CLORETO - CATMAT - 267162 (Conforme Termo de Referência)	FR	150			
25	CLOREXIDINA (Conforme Termo de Referência)	L	015			
26	CLORIDRATO - CATMAT - 629326 (Conforme Termo de Referência)	FR	023			
27	COMPRESSA - CATMAT - 269973 (Conforme Termo de Referência)	PT	375			
28	COMPRESSA - CATMAT - 317779 (Conforme Termo de Referência)	PT	375			
29	CONDROITINA - CATMAT (Conforme Termo de Referência)	UN	023			
30	CTETER INTRAVENOSO (Conforme Termo de Referência)	UN	4500			
31	DEXAMETASONA - CATMAT - 408849 (Conforme Termo de Referência)	FR	038			
32	DIAZEPAM - CATMAT - 267194 (Conforme Termo de Referência)	AP	1500			
33	DICLOFENACO - CATMAT - 271006 (Conforme Termo de Referência)	UN	019			
34	DIPIRONA SODICA- CATMAT - 409123 (Conforme Termo de Referência)	FR	045			
35	DOXICICLINA - CATMAT - 409168 (Conforme Termo de Referência)	COMP	3750			
36	DOXICICLINA - CATMAT - 409169 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1500			
37	DOXICICLINA - CATMAT - 409170 (Conforme Termo de Referência)	COMP	3750			
38	ENROFLOXACINO - CATMAT - 438040 (Conforme Termo de Referência)	FR	009			
39	ENROLOXACINO - CATMAT - 409005 (Conforme Termo de Referência)	FR	005			
40	EPINEFRINA - CATMAT - 268255 (Conforme Termo de Referência)	AP	009			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

41	EQUIPO - CATMAT - 609563 (Conforme Termo de Referência)	UN	375			
42	FIO - CATMAT - 487449 (Conforme Termo de Referência)	CX	375			
43	FIO - CATMAT 600126 (Conforme Termo de Referência)	CX	375			
44	FITA - CATMAT - 631796 (Conforme Termo de Referência)	RL	012			
45	FLURESCEINA - CATMAT - 272944 (Conforme Termo de Referência)	UN	004			
46	GENTAMICINA - CATMAT - 437574 (Conforme Termo de Referência)	UN	075			
47	GLICOSE- CATMAT - 267541 (Conforme Termo de Referência)	AP	075			
48	GLLICOSE - CATMAT - 267540 (Conforme Termo de Referência)	AP	075			
49	ODO - CATMAT - 442527 (Conforme Termo de Referência)	L	015			
50	LAMINA - CATMAT - 361078 (Conforme Termo de Referência)	UN	2250			
51	LENÇOL - CATMAT - 481790 (Conforme Termo de Referência)	RL	300			
52	LIDOCAINA - CATMAT - 411433 (Conforme Termo de Referência)	FR	188			
53	LUVA - CATMAT - 620102 (Conforme Termo de Referência)	UN	1500			
54	LUVA - CATMAT -619857 (Conforme Termo de Referência)	UN	1500			
55	MELOXICAM - CATMAT - 407454 (Conforme Termo de Referência)	FR	053			
56	MELOXICAM - CATMAT - 407456 (Conforme Termo de Referência)	COMP	3750			
57	MELOXICAM - CATMAT - 407458 (Conforme Termo de Referência)	COMP	3750			
58	METOCLOPRMIDA - CATMAT - 267310 (Conforme Termo de Referência)	AP	375			
59	MORFINA - CATMAT - 304871 (Conforme Termo de Referência)	AP	1500			
60	NITENPIRAM (Conforme Termo de Referência)	COMP	375			
61	NITENPIRAM - CATMAT - 628328 (Conforme Termo de Referência)	COMP	375			
62	PERMETRINA - CATMAT - 440968 (Conforme Termo de Referência)	FR	150			
63	PEROXIDO - CATMAT- 277319 (Conforme Termo de Referência)	L	015			
64	PIRANTEL - 438223 (Conforme Termo de Referência)	FR	019			
65	PIRANTEL - CATMAT - 440016 (Conforme Termo de Referência)	COMP	038			
66	PLUG PRN (Conforme Termo de Referência)	UN	4500			
67	PORPOFOL - CATMAT - 448761 (Conforme Termo de Referência)	FR	150			
68	PREDNISONA - CATMAT - 267741 (Conforme Termo de Referência)	COMP	22500			
69	PREDNISONA - CATMAT - 267743 (Conforme Termo de Referência)	COMP	22500			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

70	PROMETAZINA - CATMAT - 600706 (Conforme Termo de Referência)	FR	004			
71	RAÇÃO - CATMAT - 454118 (Conforme Termo de Referência)	SC	27			
72	RAÇÃO - CATMAT - 454128 (Conforme Termo de Referência)	SC	27			
73	RAÇÃO - CATMAT - 454315 (Conforme Termo de Referência)	SC	27			
74	REAGENTE - CATMAT - 412132 (Conforme Termo de Referência)	UN	75			
75	REAGENTE - CATMAT - 412428 (Conforme Termo de Referência)	UN	45			
76	RIFAMICINA - CATMAT - 271140 (Conforme Termo de Referência)	FR	900			
77	RINGER - CATMAT - 303292 (Conforme Termo de Referência)	FR	180			
78	SAROLANER (Conforme Termo de Referência)	COMP	75			
79	SAROLANER (Conforme Termo de Referência)	COMP	75			
80	SAROLANER - CATMAT - 619635 (Conforme Termo de Referência)	COMP	225			
81	SAROLANER - CATMAT - 447268 (Conforme Termo de Referência)	COMP	225			
82	SAROLANER - CATMAT - 609378 (Conforme Termo de Referência)	COMP	225			
83	SERINGA - 455658 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
84	SERINGA - 630426 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
85	SERINGA - CAMAT - 440370 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
86	SERINGA - CATMAT - 630424 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
87	SERINGA - CATMAT - 439701 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
88	SERINGA - CATMAT - 630425 (Conforme Termo de Referência)	CX	5			
89	SERINGA - CATMAT - 630427 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
90	SERINGA - CATMAT - 630428 (Conforme Termo de Referência)	CX	9			
91	SORO - CATMAT - 448699 (Conforme Termo de Referência)	FR	180			
92	SORO FISIOLÓGICO (Conforme Termo de Referência)	FR	180			
93	SULFANILAMIDA - CATMAT - 439485 (Conforme Termo de Referência)	UN	75			
94	SUPLEMENTO - CATMAT - 273751 (Conforme Termo de Referência)	UN	18			
95	SUPLEMENTO - CATMAT - 454108 (Conforme Termo de Referência)	UN	1			
96	TAPETE HIGIENICO PARA CAES (Conforme Termo de Referência)	PT	75			
97	TOBRAMICINA - CATMAT - 271581 (Conforme Termo de Referência)	UN	23			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

98	TOBRAMICINA - CATMAT - 352193 (Conforme Termo de Referência)	UN	19			
99	TOUCA - CATMAT - 428619 (Conforme Termo de Referência)	PT	4			
100	TRAMADOL (Conforme Termo de Referência)	CX	38			
101	TRAMADOL - CATMAT - 292382 (Conforme Termo de Referência)	AP	1500			
102	TRAMADOL - CATMAT - 629367 (Conforme Termo de Referência)	CX	38			
103	VACINA -CATMAT - 439507 (Conforme Termo de Referência)	DOSE	113			
104	VITAMINAS - CATMAT - 274567 (Conforme Termo de Referência)	AP	375			
105	VITAMINAS - CTMAT - 439474 (Conforme Termo de Referência)	UN	9			
106	XILAZINA CLORIDRATO - CATMAT: 408845 (Conforme Termo de Referência)	FR	158			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
107	ACEPROMAZINA - CATMAT - 407500 (Conforme Termo de Referência)	FR	007			
108	ÁCIDO TRANEXAMICO - CATMAT - 327566 (Conforme Termo de Referência)	AP	125			
109	AGUA - CATMAT -315056 (Conforme Termo de Referência)	BOL	125			
110	AGULHA - CATMAT (Conforme Termo de Referência)	CX	001			
111	AGULHA - CTMAT - 439798 (Conforme Termo de Referência)	CX	005			
112	AGULHA * CATMAT - 439811 (Conforme Termo de Referência)	CX	005			
113	AGULHA CALIBRE (Conforme Termo de Referência)	CX	005			
114	AGULHA DIMENSÕES (Conforme Termo de Referência)	CX	005			
115	ALCOOL - CATMAT- 481012 (Conforme Termo de Referência)	L	012			
116	AMINOACIDOS - CATMAT - 418578 (Conforme Termo de Referência)	FR	025			
117	AMOXICILINA - CATMAT - 408662 (Conforme Termo de Referência)	COMP	500			
118	AMOXICILINA - CATMAT - 408663 (Conforme Termo de Referência)	COMP	500			
119	AMOXICILINA - CATMAT - 408664 (Conforme Termo de Referência)	FR	027			
120	ANTITOXICO (Conforme Termo de Referência)	FR	003			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

121	ATADURA - CATMAT - 628396 (Conforme Termo de Referência)	UN	012			
122	ATADURA - CATMAT - 628397 (Conforme Termo de Referência)	UN	012			
123	ATADURA - CATMAT - 628398 (Conforme Termo de Referência)	UN	012			
124	CARVÃO - CATMAT - 410131 (Conforme Termo de Referência)	UN	050			
125	CATETER INTRAVENOSO (Conforme Termo de Referência)	UN	1500			
126	CEFALEXIN - CATMAT - 267625 (Conforme Termo de Referência)	COMP	7500			
127	CEFALEXINA - CATMAT - 412387 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1250			
128	CEFTRIAXONA - CATMAT - 442701 (Conforme Termo de Referência)	AP	015			
129	CETAMINA, SAL QUIMICO - CATMAT: 407462 (Conforme Termo de Referência)	FR	030			
130	CLORETO - CATMAT - 267162 (Conforme Termo de Referência)	FR	050			
131	CLOREXIDINA (Conforme Termo de Referência)	L	005			
132	CLORIDRATO - CATMAT- 629326 (Conforme Termo de Referência)	FR	007			
133	COMPRESSA - CATMAT - 269973 (Conforme Termo de Referência)	PT	125			
134	COMPRESSA - CATMAT - 317779 (Conforme Termo de Referência)	PT	125			
135	CONDROITINA - CATMAT (Conforme Termo de Referência)	UN	007			
136	CTETER INTRAVENOSO (Conforme Termo de Referência)	UN	1500			
137	DEXAMETASONA - CATMAT - 408849 (Conforme Termo de Referência)	FR	012			
138	DIAZEPAM - CATMAT - 267194 (Conforme Termo de Referência)	AP	500			
139	DICLOFENACO - CATMAT - 271006 (Conforme Termo de Referência)	UN	006			
140	DIPIRONA SODICA- CATMAT - 409123 (Conforme Termo de Referência)	FR	015			
141	DOXICICLINA - CATMAT - 409168 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1250			
142	DOXICICLINA - CATMAT - 409169 (Conforme Termo de Referência)	COMP	500			
143	DOXICICLINA - CATMAT - 409170 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1250			
144	ENROFLOXACINO - CATMAT - 438040 (Conforme Termo de Referência)	FR	003			
145	ENROLOXACINO - CATMAT - 409005 (Conforme Termo de Referência)	FR	001			
146	EPINEFRINA - CATMAT - 268255 (Conforme Termo de Referência)	AP	003			
147	EQUIPO - CATMAT - 609563 (Conforme Termo de Referência)	UN	125			
148	FIO - CATMAT - 487449 (Conforme Termo de Referência)	CX	125			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

149	FIO - CATMAT 600126 (Conforme Termo de Referência)	CX	125			
150	FITA - CATMAT - 631796 (Conforme Termo de Referência)	RL	003			
151	FLURESCEINA - CATMAT - 272944 (Conforme Termo de Referência)	UN	001			
152	GENTAMICINA - CATMAT - 437574 (Conforme Termo de Referência)	UN	025			
153	GLICOSE- CATMAT - 267541 (Conforme Termo de Referência)	AP	025			
154	GLLICOSE - CATMAT - 267540 (Conforme Termo de Referência)	AP	025			
155	IODO - CATMAT - 442527 (Conforme Termo de Referência)	L	005			
156	LAMINA - CATMAT - 361078 (Conforme Termo de Referência)	UN	750			
157	LENÇOL - CATMAT - 481790 (Conforme Termo de Referência)	RL	100			
158	LIDOCAINA - CATMAT - 411433 (Conforme Termo de Referência)	FR	062			
159	LUVA - CATMAT - 620102 (Conforme Termo de Referência)	UN	500			
160	LUVA - CATMAT -619857 (Conforme Termo de Referência)	UN	500			
161	MELOXICAM - CATMAT - 407454 (Conforme Termo de Referência)	FR	017			
162	MELOXICAM - CATMAT - 407456 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1250			
163	MELOXICAM - CATMAT - 407458 (Conforme Termo de Referência)	COMP	1250			
164	METOCLOPRMIDA - CATMAT - 267310 (Conforme Termo de Referência)	AP	125			
165	MORFINA - CATMAT - 304871 (Conforme Termo de Referência)	AP	500			
166	NITENPIRAM (Conforme Termo de Referência)	COMP	125			
167	NITENPIRAM - CATMAT - 628328 (Conforme Termo de Referência)	COMP	125			
168	PERMETRINA - CATMAT - 440968 (Conforme Termo de Referência)	FR	050			
169	PEROXIDO - CATMAT- 277319 (Conforme Termo de Referência)	L	005			
170	PIRANTEL - 438223 (Conforme Termo de Referência)	FR	006			
171	PIRANTEL - CATMAT - 440016 (Conforme Termo de Referência)	COMP	012			
172	PLUG PRN (Conforme Termo de Referência)	UN	1500			
173	PORPOFOL - CATMAT - 448761 (Conforme Termo de Referência)	FR	050			
174	PREDNISONA - CATMAT - 267741 (Conforme Termo de Referência)	COMP	7500			
175	PREDNISONA - CATMAT - 267743 (Conforme Termo de Referência)	COMP	7500			
176	PROMETAZINA - CATMAT - 600706 (Conforme Termo de Referência)	FR	001			
177	RAÇÃO - CATMAT - 454118 (Conforme Termo de Referência)	SC	9			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

178	RAÇÃO - CATMAT - 454128 (Conforme Termo de Referência)	SC	9			
179	RAÇÃO - CATMAT - 454315 (Conforme Termo de Referência)	SC	9			
180	REAGENTE - CATMAT - 412132 (Conforme Termo de Referência)	UN	25			
181	REAGENTE - CATMAT - 412428 (Conforme Termo de Referência)	UN	15			
182	RIFAMICINA - CATMAT - 271140 (Conforme Termo de Referência)	FR	300			
183	RINGER - CATMAT - 303292 (Conforme Termo de Referência)	FR	60			
184	SAROLANER (Conforme Termo de Referência)	COMP	25			
185	SAROLANER (Conforme Termo de Referência)	COMP	25			
186	SAROLANER - CATMAT - 619635 (Conforme Termo de Referência)	COMP	75			
187	SAROLANER - CATMAT - 447268 (Conforme Termo de Referência)	COMP	75			
188	SAROLANER - CATMAT - 609378 (Conforme Termo de Referência)	COMP	75			
189	SERINGA - 455658 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
190	SERINGA - 630426 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
191	SERINGA - CAMAT - 440370 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
192	SERINGA - CATMAT - 630424 (Conforme Termo de Referência)	CX	1			
193	SERINGA - CATMAT - 439701 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
194	SERINGA - CATMAT - 630425 (Conforme Termo de Referência)	CX	1			
195	SERINGA - CATMAT - 630427 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
196	SERINGA - CATMAT - 630428 (Conforme Termo de Referência)	CX	3			
197	SORO - CATMAT - 448699 (Conforme Termo de Referência)	FR	60			
198	SORO FISIOLÓGICO (Conforme Termo de Referência)	FR	60			
199	SULFANILAMIDA - CATMAT - 439485 (Conforme Termo de Referência)	UN	25			
200	SUPLEMENTO - CATMAT - 273751 (Conforme Termo de Referência)	UN	6			
201	TAPETE HIGIENICO PARA CAES (Conforme Termo de Referência)	PT	25			
202	TOBRAMICINA - CATMAT - 271581 (Conforme Termo de Referência)	UN	7			
203	TOBRAMICINA - CATMAT - 352193 (Conforme Termo de Referência)	UN	6			
204	TOUCA - CATMAT - 428619 (Conforme Termo de Referência)	PT	1			
205	TRAMADOL (Conforme Termo de Referência)	CX	12			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

206	TRAMADOL - CATMAT - 292382 (Conforme Termo de Referência)	AP	500			
207	TRAMADOL - CATMAT - 629367 (Conforme Termo de Referência)	CX	12			
208	VACINA -CATMAT - 439507 (Conforme Termo de Referência)	DOSE	37			
209	VITAMINAS - CATMAT - 274567 (Conforme Termo de Referência)	AP	125			
210	VITAMINAS - CTMAT - 439474 (Conforme Termo de Referência)	UN	3			
211	XILAZINA CLORIDRATO - CATMAT: 408845 (Conforme Termo de Referência)	FR	52			

*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de no máximo, 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

3.1.2. Caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo, esclarecemos aos licitantes interessados que será necessário o envio da certidão emitida pelo sistema e-Saj devidamente complementada pelo sistema e-Proc.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de

entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.4.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

5.5. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 065/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **065/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS expressamente que não possuímos qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, no município de Santo Antônio de Posse.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

PROCESSO Nº 1784/2026

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2026**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2026**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1784/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital

do Pregão Eletrônico nº 065/2026 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2026, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2026 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os demais documentos da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.